



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/20, de 24 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a deliberação da Câmara Municipal de Divinolândia no parecer exarado pelo Tribunal de Contas – **TC – 004102.989.18-3**, relativo ao exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º- Submeta-se à apreciação da Câmara o parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo relativo a prestação de contas do Município – Exercício de 2018.”

Artigo 2º - É de se conhecer que as razões apresentadas na sentença para emitir parecer desfavorável à aprovação das contas, exercício de 2018, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Artigo 3º- Reconhecendo-se aquela Corte como definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: **28,26%**, aplicação na valorização do magistério: **84,64%**, utilização dos recursos do FUNDEB: **90,60% (irregular)**, aplicação na saúde: **25,21%**, despesas com pessoal e reflexos: **46,94%**, déficit orçamentário: **4,71%**.

Artigo 4.º - Fica mantido o respectivo parecer exarado por este r. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Divinolândia, 24 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU JOSÉ SILVA JUNIOR JAQUELINE L. GRESPAN MARTINS

Presidente

1.º Secretária

MARIA LUISA MORGADO GUSSÃO

2.º Secretária

Márcia Cristina Pópolo da Silva
Diretora Secr. Administrativa.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br